



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tucumã



LEI Nº 019, de 07 de dezembro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alienar um trator sobre esteiras, marca Catterpillar, modelo D-6-D, adquirido sob a subscrição de cotas de consórcio;

II - Dispensar da realização da licitação pública, modalidade leilão, a referida alienação;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de novembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

João Roberto da Silva
João Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Ervino Carniel
SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE FINANÇAS